

**SEGURANÇA
E AUTOPROTEÇÃO
COMUNITÁRIA**

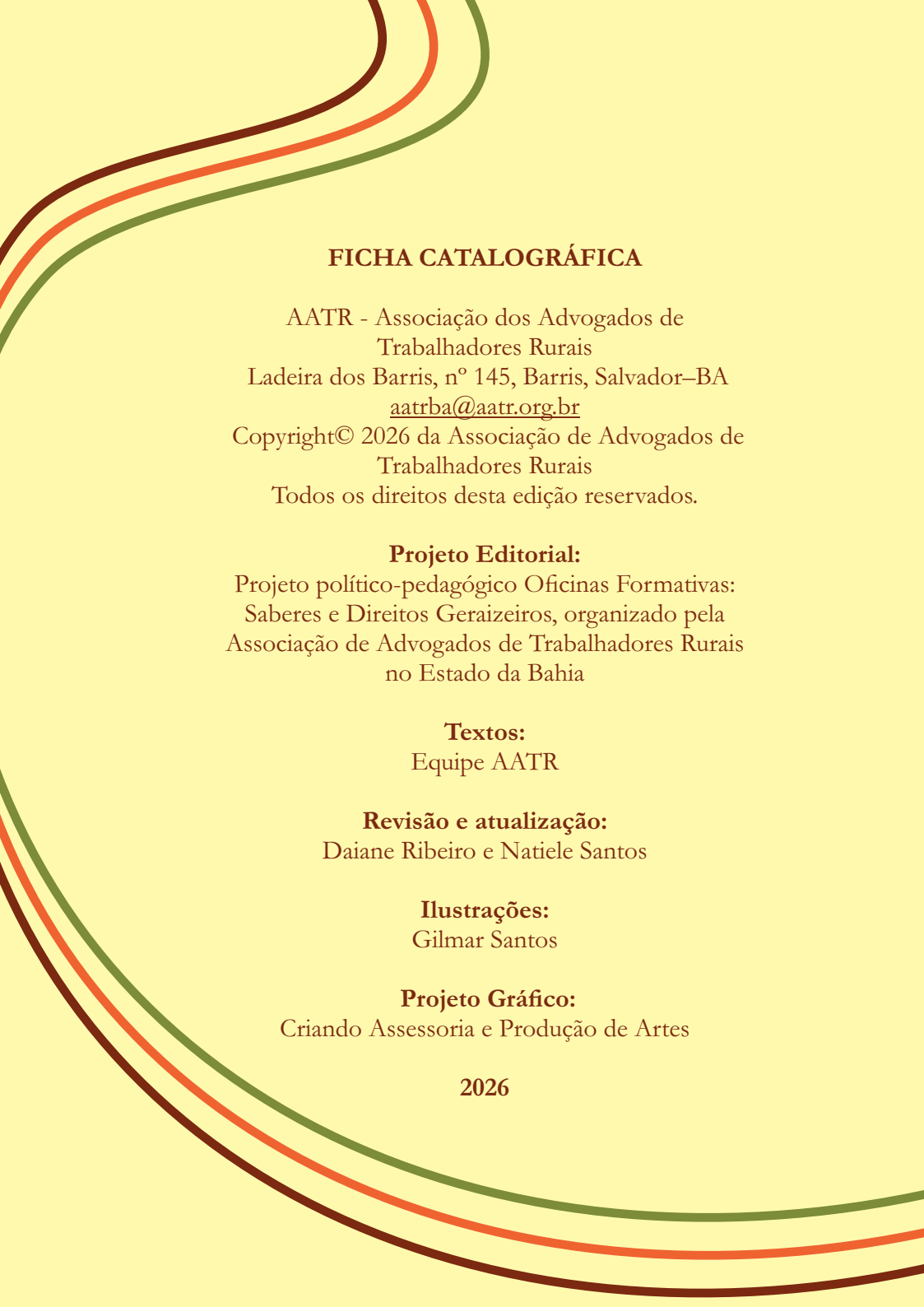
OFICINAS FORMATIVAS:

**SABERES
E DIREITOS
GERAIZEIROS**

CARTILHA 5







FICHA CATALOGRÁFICA

AATR - Associação dos Advogados de
Trabalhadores Rurais
Ladeira dos Barris, nº 145, Barris, Salvador–BA
aatrba@aatr.org.br
Copyright© 2026 da Associação de Advogados de
Trabalhadores Rurais
Todos os direitos desta edição reservados.

Projeto Editorial:

Projeto político-pedagógico Oficinas Formativas:
Saberes e Direitos Geraizeiros, organizado pela
Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais
no Estado da Bahia

Textos:

Equipe AATR

Revisão e atualização:

Daiane Ribeiro e Natiele Santos

Ilustrações:

Gilmar Santos

Projeto Gráfico:

Criando Assessoria e Produção de Artes

2026

Sumário

1. O que são os Direitos Humanos.....	04
1.1. Defensores e Defensoras de Direitos Humanos.....	08
2. Segurança e Autoproteção Comunitária.....	12
2.1. Porque falar em segurança e autoproteção.....	12
2.2. Quais são as ameaças aos movimentos e organizações sociais do campo tem enfrentado? (análise de conjuntura).....	14
3. Identificando os riscos à nossa segurança.....	19
4. O que é autoproteção comunitária?.....	21
5. Os níveis de proteção.....	23
5.1. Individual, comunitária e organizativo.....	23
6. Uso de ferramentas políticas.....	25
7. Uso de ferramentas organizativas.....	27
8. Uso de ferramentas jurídicas.....	30
9. Medidas de segurança digital e de segurança da informação.....	32
10. Cuidado psicossocial.....	33
11. Avaliação dos riscos, atores e construção do protocolo de autoproteção comunitária.....	34
12. Autoproteção e luta: palavras femininas.....	39
13. Referências.....	45

Apresentação •

Olá, Companheirada!

Sejam todas/os bem-vindas/os ao nosso quinto módulo das nossas Oficinas Formativas: Saberes e Direitos Geraizeiros. Nesta etapa, vamos discutir sobre como a defesa dos direitos humanos se conecta com a segurança e a autoproteção das comunidades, especialmente no contexto das comunidades tradicionais geraizeiras.

Pensaremos o papel das defensoras e defensores de direitos humanos e por que é tão importante compreender o cenário atual de ameaças que os movimentos e organizações sociais têm enfrentado. Nosso objetivo é que cada participante consiga reconhecer como esses desafios impactam a realidade e a atuação cotidiana das comunidades.

Também trabalharemos juntas/os a identificação dos riscos que afetam a segurança individual e da comunidade como um todo, entendendo o que é a autoproteção comunitária e como ela se constrói coletivamente. Vamos conhecer os níveis de proteção individual, comunitário e organizativo, além de explorar ferramentas políticas, organizativas e jurídicas que podem fortalecer nossa capacidade de atuação. Além disso, abordaremos medidas essenciais de segurança digital e da informação, estabelecendo a relação da tecnologia com a proteção no território.

Por fim, discutiremos a importância do cuidado psicossocial e da avaliação de riscos como parte da construção de um protocolo de autoproteção comunitária. Encerramos esta etapa valorizando as contribuições das mulheres, cuja experiência e perspectiva têm sido fundamentais para sustentar a luta e fortalecer práticas de proteção. Confiantes nas experiências dos movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais, sigamos esperançosos/as na transformação social e na luta por direitos!

Bons estudos!!

O que são os Direitos Humanos?

Os **Direitos Humanos** são um conjunto de direitos básicos que todas as pessoas têm simplesmente por serem seres humanos. Eles valem para todos, sem exceção: independentemente de cor, raça, religião, classe social, gênero, orientação sexual, idade ou país onde a pessoa vive. Esses direitos existem para garantir que cada indivíduo possa viver com **dignidade, liberdade, igualdade e segurança**.

Entre os principais direitos humanos estão: o direito à vida, direito à liberdade de expressão, direito de participar da sociedade e da política, direito à educação, direito à saúde, direito ao trabalho digno, direito à moradia, direito à segurança e à proteção contra violência e o direito de não sofrer discriminação. A ideia principal é que **todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, e seus direitos precisam ser protegidos**.



Os Direitos Humanos são resultado de muitas lutas sociais ao longo da história. Depois das guerras e de grandes violações de direitos, o mundo percebeu que precisava criar regras comuns para proteger os povos. Por isso, em **10 de dezembro de 1948**, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**. Esse documento reúne **30 artigos** que definem os direitos mínimos que todas as pessoas devem ter. Foi a primeira vez que países de diferentes culturas e sistemas políticos concordaram em proteger as pessoas de maneira universal.



A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) inclui direitos como: direito à vida e à segurança, direito de não ser torturado nem tratado de forma cruel, direito de falar, pensar e se expressar livremente, direito à educação, direito ao trabalho digno e ao salário justo, direito à saúde, direito à moradia, direito de participar da política e das decisões públicas, direito à igualdade perante a lei, direito de não sofrer discriminação, direito de viver sem medo e com liberdade.

**Esses direitos estão divididos
em duas grandes categorias:**

Direitos civis e políticos - pertencem à primeira geração de Direitos Humanos porque foram os primeiros a serem reconhecidos e estabelecidos em textos legais, como as constituições liberais do século XVIII. Eles são, por sua natureza, direitos de liberdade individual e limitação do poder do Estado, que exigem uma abstenção estatal para proteger o indivíduo, em oposição a uma atuação positiva do Estado. Exemplos: Direito à vida, à liberdade de expressão, igualdade perante a lei, liberdade de religião e direito de voto.

Direitos econômicos, sociais e culturais - são classificados como direitos de segunda geração porque surgiram historicamente após os direitos civis e políticos (primeira geração), com o objetivo de buscar a igualdade material e exigir uma atuação positiva do Estado para garantir o bem-estar social. Exemplos: Direito ao trabalho, à saúde, à educação, à moradia adequada, à alimentação e saneamento básico, à previdência social e à cultura e lazer.



Embora os Direitos Humanos sejam reconhecidos nacional e internacionalmente, muitas pessoas ainda têm esses direitos desrespeitados em razão de desigualdades sociais, discriminação racial e de gênero, violência policial, pobreza, conflitos armados, governos autoritários e falta de acesso à justiça.

Em razão disso é que as/os defensoras/es de Direitos Humanos, individualmente ou por meio de movimentos sociais, governos e organizações nacionais e internacionais trabalham para que esses direitos sejam colocados em prática em todos os países. Mesmo assim, ainda há muitos desafios, pois esses direitos precisam ser respeitados todos os dias, em todos os lugares.

1.1 - Defensores e Defensoras de Direitos Humanos

Quem são os defensores e as defensoras de direitos humanos?

O conceito de defensores de direitos humanos tem ganhado cada vez mais importância no mundo. Isso acontece tanto por causa da pressão dos movimentos sociais e organizações que lutam pelos direitos humanos, quanto pela criação de acordos e políticas internacionais sobre o tema.

Um passo importante ocorreu em 1998, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu oficialmente o papel dos/as defensores/as de direitos humanos. Naquele ano, a Assembleia Geral aprovou a Resolução 53/144, conhecida como Declaração sobre os Direitos e Responsabilidades de Pessoas, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos. A ONU afirmou claramente que o trabalho dessas pessoas é essencial para garantir os direitos humanos em várias partes do mundo, e por isso elas precisam de proteção especial.

A ONU define defensores/as de direitos humanos como pessoas que, sozinhas ou em grupo, atuam para promover ou proteger os direitos humanos. O que importa é o que elas fazem e o contexto em que atuam. Essa definição é ampla e inclui não só quem defende direitos civis e políticos, mas também direitos econômicos, sociais e culturais.

Nesse sentido, são considerados defensoras/es quaisquer indivíduos, grupos, organizações e movimentos sociais que trabalham para a proteção dos direitos humanos, incluindo ativistas, ambientalistas, comunicadores/as e defensores/as de comunidades específicas, a exemplos de indígenas, quilombolas, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, trabalhadores rurais, mulheres e LGBTQIA+.

Em 2000, a ONU criou a função de Representante Especial para acompanhar a situação das/os defensoras/es de direitos humanos. A ideia era monitorar como os governos tratam essas pessoas e garantir que seu trabalho seja respeitado. A representante da época, Hina Jilani, decidiu não criar uma definição rígida do que é ser defensor ou defensora, para que diferentes formas de atuação pudessem ser reconhecidas.

No Brasil, a sociedade civil acompanha de perto a situação desses/as defensores/as. Um marco importante aconteceu em 2004, durante a III Consulta Latino-Americana de Defensores de Direitos Humanos, em São Paulo, que reuniu 87 participantes de 20 países. Desse encontro surgiu o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, criado quando organizações e movimentos sociais brasileiros perceberam a necessidade de trabalhar juntos pelo tema.

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) é uma articulação de 48 entidades da sociedade civil e movimentos sociais que atua na proteção e na promoção da atuação de pessoas que defendem direitos humanos no Brasil. Ele busca fortalecer a atuação coordenada na área, estimular a cooperação entre diferentes esferas de governo e a sociedade civil, articular políticas de proteção e participar na formulação e monitoramento de políticas públicas.

Ainda em 2004, movimentos sociais, organizações de direitos humanos e o governo uniram esforços para criar o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), destinado a garantir que essas pessoas possam realizar seu trabalho com segurança.

O Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) é uma política pública federal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que oferece assistência e proteção a pessoas ameaçadas devido à sua atuação na defesa de direitos humanos, incluindo comunicadores e ambientalistas.

Ele opera por meio de convênios com estados e, onde não há programas estaduais, através de parcerias com organizações da sociedade civil. As medidas de proteção incluem atendimento jurídico e psicossocial.]

Outro passo importante e histórico no fortalecimento da democracia e garantia da proteção de quem atua na defesa dos direitos humanos no Brasil, foi a instituição de um Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (planoDDH), por meio do Decreto nº 12.710/2025, de 06 de novembro de 2025, que também criou o Comitê Interministerial de Implementação, Monitoramento e Avaliação da política de proteção.



Fonte: Dossiê Vidas em Luta: 20 anos na defesa do direito de lutar do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH).

A secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Élide Lauris, destacou que:

“O Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos consolida uma política de Estado de forma participativa e interministerial. Ele nasce da escuta e da colaboração com movimentos sociais, comunidades e organizações que atuam na linha de frente da defesa da vida e dos territórios. Com este Plano, o Brasil reafirma que a defesa do meio ambiente e dos direitos humanos são feitas no mesmo caminho. Um caminho essencial para a democracia e para a justiça climática.”

Essas iniciativas mostram que proteger os defensores e defensoras de direitos humanos é essencial para fortalecer a democracia e garantir que os direitos de todas as pessoas sejam respeitados.

Segurança e Autoproteção Comunitária

2.1 - Por que falar em segurança e autoproteção?

O Estado brasileiro criou várias formas, legislações, instituições e agentes para a criminalização, mas qual o papel dele quando falamos de segurança? Garantir ou promover formas de medo e insegurança? E quando não garante direitos, também nos deixa inseguras/os? Na sua comunidade e no dia a dia, quando você pensa que pode estar em um local ou situação de insegurança? E quando pensa em proteção, a quem pode recorrer? Além do território, outros espaços como a internet podem ter situações de insegurança hoje? Quais as formas de insegurança além da física?

Vamos refletir um pouco sobre essas questões e construir possibilidades coletivas de autoproteção. O que é autoproteção? Como já vimos, seja o estado, pessoas ou empresas que promovem ações de insegurança, atuando em conjunto ou em separado, tem sempre interesses muito grandes por trás e, para combater ações assim, precisamos pensar em estratégias coletivas, seja nas nossas comunidades, organizações ou espaços de luta por direitos que podem expor determinadas pessoas ou lutas.

Desde a criação do exército no Brasil, a política de segurança nacional não garante proteção aos cidadãos brasileiros/as sempre, mas atua para a garantia da força dos interesses de alguns grupos que também estão nos espaços de poder do estado, como no judiciário. E pra que foi criado o exército? Cada estado tem uma estrutura militar com instrumentos, armamentos e pessoas treinadas para a guerra e combate um inimigo, que deveria ser externo, mas será que sempre é?

A república de Palmares, em meados do século XVI e meados do século XVIII, formada por várias comunidades que se organizavam de forma diferente à que o estado desejava, significou uma ameaça para a segurança do estado, vez que as pessoas escravizadas lutaram por liberdade e insurgiram contra os fazendeiros, dando fugas das fazendas e garantindo territórios, além de criar outras formas de produção e saberes, enquanto os portugueses precisavam manter a escravidão e a produção de cana-de-açúcar na região.

Assim o governador da capitania de Pernambuco enviou várias expedições militares para destruir a república de Palmares, pois a cada vez, o exército se deparava com estratégias comunitárias criadas ali por uma sociedade que também construiu estratégias militares, mesmo sem ter armas e canhões, Palmares se defendia com o conhecimento do território, partilha de saberes com povos indígenas na região, seja das plantas, dos locais com águas, onde poderiam ser criadas emboscadas ou incêndios em canaviais na região da Serra Barriga, região que hoje é no estado de Alagoas.



Parque Memorial Quilombo dos Palmares na Serra da Barriga.

Disponível em: <<https://www.historiadealagoas.com.br/origem-do-parque-memorial-quilombo-dos-palmares-na-serra-da-barriga>>. Acesso em 14 de nov. de 2025.

Segundo Clóvis Moura, entre as estratégias utilizadas por Palmares estava se aproveitar da impenetrabilidade da floresta, da fertilidade das terras, da abundância de madeira, caças, facilidade de água e meios de defesa na região (2014, p. 303). Como destruir uma outra organização territorial, administrativa e de produção que teve em média 20 mil pessoas no meio da floresta? Os interesses nós já sabemos e, quanto mais gente e armas a capitania mandava, mais Palmares se tornava um medo maior de que outros negros/as fugissem para lá ou mais, criassem outros Palmares!

Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 1985, o Parque Memorial Quilombo dos Palmares, localizado na Serra da Barriga no município de União dos Palmares, em Alagoas, simboliza a resistência negra e histórica do primeiro quilombo do Brasil. Assim, a segurança e a autoproteção comunitárias são importantes para que se tornem parte do cotidiano das nossas comunidades e organizações, criando um modelo que parte de quem somos, onde e porque lutamos, até que esse processo se torne parte do nosso dia a dia e seja uma cultura de autoproteção, que todas possam saber e efetivar em situações de insegurança.

2.2 - Quais são as ameaças aos movimentos e organizações sociais do campo tem enfrentado?

O conjunto de legislações, as polícias e o judiciário muitas vezes atuam para a criminalização da luta por direitos, mas por que a conjuntura atual tem favorecido ações assim? Para os/as defensores/as de direitos humanos, principalmente na luta por terra e território com a garantia dos modos de vida tradicionais, muitas violências sempre chegam e cada vez mais a luta por terra e território com dignidade tem colocado lideranças, muitas vezes mulheres e/ou comunidades inteiras em situações de risco. Para fazer uma análise das situações de vulnerabilidades que estamos ou podemos estar, é preciso pensar na nossa conjuntura, um conjunto de questões políticas, jurídicas, do comportamento do governo e empresários e da produção de conteúdo ou circulação de informações na internet.

Apesar do resultado das eleições presidenciais de 2022, continuamos em um momento político de aumento das ideias conservadoras na sociedade a desde à disputa de poder que elegeu Jair Bolsonaro em 2018, assim, a luta pela terra e território e a defesa do meio ambiente precisa enfrentar também uma alta circulação de informações falsas por meio dos celulares, como no whatsapp ou nas demais redes sociais, e como é interesse de pessoas com muito poder e concentração de terra, que querem explorar nossos recursos naturais e nossas territórios com muitas informações falsas (as chamadas fake news) acabam produzindo violências no modo como fala ou cria situações que envolvem lutadores/as populares.

Um exemplo de fake news que circulou a partir do impulsionamento de grupos bolsonaristas foi a criada por um jornalista no interior de Pernambuco, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, dizendo que o MST atacou e destruiu um condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida, chamado Residencial Cruzeiro. A informação foi compartilhada pelo presidente, o que fez circular ainda mais!



Imagem: [#Verificamos: É falso que o MST destruiu casas populares em Santa Cruz do Capibaribe | Agência Lupa \(uol.com.br\)](#)

O MST escreveu um texto explicando o ocorrido, mas como desconstruir uma informação falsa que chegou no celular de tanta gente? Precisamos estimular que as pessoas verifiquem se as informações são realmente verdadeiras porque o compartilhamento hoje é muito rápido por meio das redes sociais! A agência Lupa é um exemplo de organização que investiga informações falsas e produziu conteúdo demonstrando que as pessoas envolvidas não faziam parte do movimento.

No último ano (2023) ainda vimos o uso das Fakes News legitimar a perseguição e tentativa de criminalização do MST através da instauração de uma CPI. A quinta CPI organizada para investigar o Movimento sem Terra, foi composta pela linha de frente da extrema direita no congresso nacional sendo uma grande aposta do Bolsonarismo, no primeiro ano após o final do seu mandato.

Você Sabe o que é uma CPI?

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são uma das formas de o Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, através de uma investigação conduzida por seus parlamentares reunidos em comissão para ouvir depoimentos e tomar informações.

Confira a percepção do próprio movimento ao Fim da CPI :
<https://mst.org.br/2023/09/29/fim-da-cpi-do-mst-desafios-resistencia-e-fortalecimento-do-movimento-social/>



Continuamos vivendo os efeitos da crise econômica, social e política intensificada durante a pandemia do covid-19. Neste período vimos que muitas pessoas ficaram desempregadas e outras até desalentadas (aquelas que já desistiram de procurar emprego) ou em situação de rua.

Sabemos que a renda, no campo e na cidade é um fator fundamental para se alimentar e viver com dignidade. Não só nas cidades, mas no campo brasileiro 1 a 3 famílias hoje estão em situação de insegurança alimentar!

A fome e a vulnerabilidade são parte de um projeto de poder dominado em maioria por homens, brancos com poder econômico, político, com propriedade privada e grandes empresas. Por outro lado, as populações tradicionais, mulheres, lgbtqi+ e as classes populares tem produzido ações de resistência e solidariedade.

Do outro lado, PL 510, PL da grilagem tem sido defendido pelos ruralistas e que quer permitir que latifundiários incorporem 50 milhões de hectares que estão registrados como terras públicas, mas onde temos povos e comunidades tradicionais, onde tem se preservado a biodiversidade e a produção saudável mesmo diante de queimadas e ataques às comunidades.

No ano passado, a lei 14,701 foi aprovada, provocando um retrocesso ao delimitar um marco temporal de ocupação das terras indígenas em 1988, esta iniciativa busca destruir todo o marco legal de terras indígenas e sua aprovação no Congresso contraria o entendimento constitucional do Supremo Tribunal Federal que no mesmo ano declarou a inconstitucionalidade do Marco Temporal. Assim, terras do povo que correm o risco de voltar para o mercado, justamente porque não aconteceu o acesso à terra e a outros direitos de produção, educação do campo, saúde, moradia, condições de vida com energia e comercialização.

Segundo o acórdão 959/2021 do Tribunal de Contas da União, órgão que tem como missão “aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo” no item 1.7, diz que para o INCRA reconhecer as famílias assentadas, deve garantir título de concessão de direito real de uso, para o planejamento da produção sem a privatização, diferente do título de domínio e, recomenda:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que avalie a adequação do processo de consolidação de assentamentos por decurso de tempo, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 17 da Lei 8.629/1993, incluídos pela Lei 13.465/2017, considerando a possibilidade de que existam assentamentos com estruturas precárias já consolidados e, em consequência, que seus assentados não tenham suas necessidades básicas e essenciais para uma vida digna atendidas e não mais possam recorrer aos serviços de desenvolvimento de assentamentos prestados por aquele órgão.

As unidades de conservação estão atualmente à cargo dos governos estaduais com o programa “Adote um parque” criado pelo Decreto 10.623/21 do Ministério do Meio Ambiente que prevê a fase 2, chamada “Trilhas da Caatinga”. Segundo o site do governo federal, o objetivo é “atrair recursos com o objetivo de custear a conservação dos parques nacionais”. Empresas nacionais ou estrangeiras, e também indivíduos, por meio desta iniciativa, vão contribuir concretamente com a proteção ambiental do Brasil”.

Apesar das melhores perspectivas com a mudança de governo, as ações governamentais ainda continuam a favorecer a exploração ambiental e dos territórios por grandes empresas. Em 2023, por exemplo, o Governo Federal editou o decreto nº 11.767 voltando a regulamentar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial do Matopiba, como forma de facilitar as atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Cerrado.

Mas como grandes empresas que estão interessadas na exploração dos territórios para a indústria de alimentos e bebidas vão gerir e preservar nossos territórios? Denunciar as empresas nacionais e internacionais que têm se beneficiado dessas ações com o governo nos exige a mobilização social, preservando nossas comunidades e nossas lideranças que têm lutado por direitos.

Identificando os riscos à nossa segurança

*“É preciso estar atento e forte
Não temos tempo de temer a morte
É preciso estar atento e forte
Não temos tempo de temer a morte “
(Gilberto Gil e Caetano Veloso)*

Para as comunidades rurais, o território representa um espaço vital para o desenvolvimento de suas relações culturais, ambientais, econômicas e espirituais, compreendendo muito mais do que as áreas de moradia, cultivo ou criação de animais. Como uma totalidade integrada, o território corresponde aos lugares materiais e imateriais onde essas comunidades afirmam seus **modos de criar, fazer e viver**, como os rios, as matas, serras, florestas, vales e zonas marítimas. Integram ainda a fauna e flora, além dos caminhos tradicionais e locais sagrados, ligados à própria **identidade, história, cultura e subsistência dessas comunidades**.

Estes territórios sempre foram alvo dos interesses dos setores capitalistas oligárquicos, latifundistas e empresariais no Brasil que vêem a terra somente como uma forma de adquirir mais **lucros**. Além disso, o racismo da elite fundiária brasileira criou medidas legislativas que historicamente facilitaram a manutenção das terras na mão de uma minoria branca e excluíram os trabalhadores negros do acesso à terra. Essa visão da terra como riqueza a ser explorada por poucos tem gerado efeitos devastadores em milhares de comunidades tradicionais e camponesas que dependem do território para sobreviver. A imposição de um **modelo econômico predatório** tem gerado processos de violência contra essas comunidades.

Por ser alvo de interesses das grandes corporações e elites locais, os membros das comunidades que se dispõem a defender a terra e o território têm enfrentado diferentes tipos de **riscos e agressões**. Diante desse cenário, o primeiro passo da “estratégia comunitária de autoproteção” está ligado à **análise do contexto e da conjuntura**. Essa análise é a base para avaliarmos os riscos envolvidos em nossa atuação política.

É muito comum a ocorrência de ataques contra **a integridade física, psíquica e moral** de membros das comunidades envolvidos na luta por direitos. Ameaças, intimidações, atentados, assassinatos e massacres são cometidos por jagunços, milícias e forças policiais à serviço das grandes corporações e tem por objetivo aterrorizar e interromper a organização comunitária na defesa dos seus interesses coletivos.

A violência física também pode ser aplicada contra os territórios tradicionalmente ocupados e os meios de vida da comunidade, principalmente pela destruição e apropriação das áreas de uso comum. **Grilagem** por documentos falsos, queimadas de cultivos, roubo de animais, poluição das fontes de água, derrubada de casas, colocação de cercas e despejos ilegais tem o objetivo de impedir o uso pleno do território pelas comunidades.

Outros riscos dizem respeito às ações que visam **fragilizar a organização coletiva**, pois uma comunidade enfraquecida é mais fácil de ser dominada e explorada. Cooptação de lideranças, oferta de subornos e recursos econômicos, criação de grupos e associações paralelas, estímulo às brigas e **divisão interna da comunidade** são algumas das violências de cunho organizativo promovidas por empresas e elites locais contrárias aos interesses camponeses.

Outro tipo de risco diz respeito aos processos de **criminalização**, como já vimos. As lideranças femininas são alvo de difamação principalmente de cunho moral e sexual, visando atingi-las no campo da subjetividade e da honra. Muitas vezes a criminalização da luta social é feita através da infiltração de agentes ligados a esses grandes empreendimentos, com o objetivo de **vigiar** e roubar as informações relacionadas à organização comunitária. Espionagem, grampos, invasões de contas de e-mail e perfis das redes sociais também têm sido relatadas.

Como pudemos perceber, vários são os riscos a que membros das comunidades e lideranças estão sujeitos, por isso é fundamental identificá-los com antecedência para se estabelecer estratégias eficazes de autoproteção comunitária.

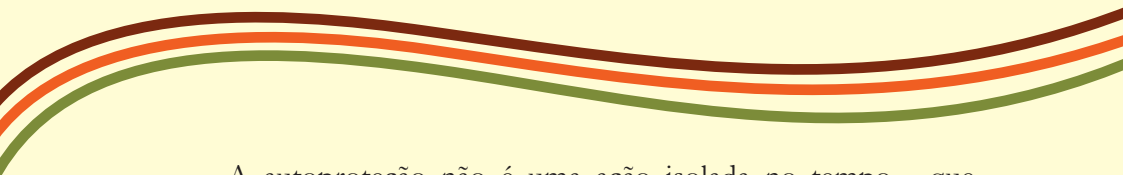
Afinal, o que é a autoproteção comunitária?



Fotografia: Cândido Nobre (acervo AATR)

Quando buscamos segurança, muitas vezes pensamos na segurança que o estado deveria nos fazer, mas e nas situações que a própria polícia atua por exemplo? A quem vamos recorrer?

A autoproteção comunitária possibilita estratégias que têm sido pensadas por coletivos e comunidades que enfrentaram ou enfrentam situações de criminalização ou violências, entendendo que os inimigos que promovem ações assim são fortes, e, muitas vezes tem apoio da mídia - na tv, jornais, ou na internet - precisamos também nos fortalecer criando formas a partir da nossa realidade, territórios e das lutas que enfrentamos.



A autoproteção não é uma ação isolada no tempo - que acontece em um momento restrito, pontual. Se trata de uma série de ações, realizadas de forma refletida, planejada e articulada, que têm como objetivo garantir maior segurança aos **lutadores e lutadoras**, seja do ponto de vista individual ou coletivo.

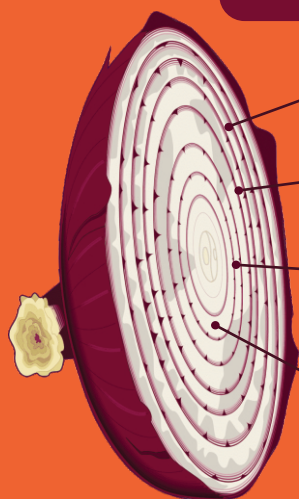
Conversando sobre o tema, debatendo com outras pessoas nas comunidades e nas organizações, podemos, pouco a pouco, ir construindo uma cultura da autoproteção, fortalecendo práticas de cuidado, melhorando a nossa análise dos riscos, incorporando novos hábitos e ampliando nossas redes de apoio.

Não é um desafio simples, mas é, sem dúvida, uma necessidade que a realidade tem colocado na ordem do dia para todos que estão lutando por direitos.

Para a construção da autoproteção comunitária é necessário então, um caminho, que é constante e coletivo e que veremos à seguir para pensar quais possibilidades de proteção para a defesa alguns níveis, combinados sempre com as ações de incidência, como na comunicação, integridade física e mental, ferramentas jurídicas que promovam em 3 níveis a autonomia e soberania, como se fosse a camada de uma cebola, a partir de estratégias a nível individual, comunitário e organizativo, pensando estratégias nesse 3 níveis, também em conjunto com ferramentas políticas e jurídicas.

Os níveis de proteção

“A cebola da autoproteção”



AUTOPROTEÇÃO INDIVIDUAL: é a proteção de cada pessoa que faz parte das comunidades e das organizações. Tem especificidades a depender de cada indivíduo e de cada contexto;

AUTOPROTEÇÃO COMUNITÁRIA: ações de proteção ao território quilombola;

AUTOPROTEÇÃO ORGANIZATIVA: está ligada aos hábitos e rotinas que aumentam a proteção das organizações que estão na luta quilombola. Todas as CAMADAS são igualmente importantes e estão conectadas dentro das estratégias de segurança;

CAMADAS EXTRAS DE PROTEÇÃO: comunicação, visibilidade e empatia junto à sociedade; e ampliação de rede de parcerias em âmbito local, regional e internacional.

5.1- Individual, comunitária e organizativo

O primeiro ponto importante de percebermos é que a autoproteção nas comunidades deve envolver a articulação de três níveis: individual, comunitário (também chamado territorial) e organizativo.

• Autoproteção no nível individual:

São para proteção de cada pessoa que faz parte das comunidades e das organizações. E aqui vamos percebendo que as medidas de proteção são sempre singulares, ou seja, específicas para cada pessoa e contexto. Por exemplo: Se eu sou uma mulher, negra, quilombola, com filhos, que vivo na zona rural e componho a Coordenação Estadual do Movimento, a minha estratégia de proteção individual será uma; se sou um homem negro, jovem, estudante da Universidade, morando na zona urbana, a minha estratégia também será diferenciada e adaptada a essa realidade.

As estratégias individuais devem responder, portanto, à **exposição de riscos** e ameaças a que determinada pessoa está submetida, sendo sempre singular e adaptada a um contexto. Sobre esse ponto vale a pena pensarmos um pouco: **você acha que a sua participação na luta te coloca exposto ou exposta a algum tipo de risco? Você já tem adotado, no seu dia a dia, medidas para fortalecer a sua proteção individual?**

● Nível comunitário

Ele é composto por reflexões e ações que buscam proteger o território. Sabemos a importância que o território tem para as comunidades, é o espaço de vida! Ameaças ao território - como invasões, contaminações, destruição de bens comunitários, desmatamento, entre outras - colocam a própria vida das comunidades em risco. Além disso, devemos lembrar que, no caso das comunidades rurais, quando estamos falando de território não estamos nos referindo apenas aos aspectos físicos, como a terra, as áreas coletivas, as casas. O território inclui bens imateriais: as histórias, a **memória**, a cultura, a **espiritualidade**. Por isso, mais a seguir, vamos ver que uma das ferramentas organizativas que podem ser mobilizadas na cultura da autoproteção é justamente o fortalecimento da identidade e dos vínculos comunitários. Assim, identidade fortalecida é território protegido!

● Nível organizativo:

Elas estão ligadas à criação de hábitos e rotinas que aumentem a proteção das organizações que estão na luta. Cada organização tem a sua própria estrutura, o seu modo de fazer as coisas, de dividir as tarefas, de se organizar. Por isso, novamente, a estratégia de proteção vai variar de organização para organização. Por exemplo: se o **Movimento Social** que você faz parte atua em um Município ou em todo o Estado, isso vai gerar alianças e visibilidades diferentes, o que vai influenciar também na autoproteção. Se o Movimento recebe ou não recursos públicos, isso também vai influenciar nas estratégias para evitar riscos e ameaças. Todas essas questões devem ser consideradas no momento de sistematizar uma estratégia de autoproteção.

Uso de ferramentas políticas

A **estratégia de autoproteção comunitária**, além da articulação em três níveis, como vimos, deve incluir ferramentas políticas que ajudem a diminuir os riscos e agir frente à situação de ameaça. Uma das ferramentas políticas importantes que pode ser mobilizada dentro de uma estratégia de autoproteção comunitária é a **comunicação**, de modo a fortalecer a visibilidade de uma liderança, de uma comunidade ou de uma organização.



Por isso, ações de comunicação e **visibilidade** são muito importantes para criar maior empatia para uma determinada causa, para que entendam melhor as nossas bandeiras de luta. Para que a gente consiga utilizar a comunicação dentro das estratégias de proteção, é fundamental que esse trabalho de criar **empatia** seja contínuo e não apenas quando fazemos alguma ação. A comunicação serve ainda como uma ferramenta de **denúncia** de situações de violações de direitos, incluindo as ameaças.

Em cada caso deve ser avaliado se a divulgação dessas ameaças consegue aumentar o custo político de uma possível agressão, ou seja, se é capaz de criar um constrangimento que faça os agressores recuarem. Assim, no caso a caso, é importante avaliar se amplia a camada de segurança apostando na visibilidade ou se, nessa situação, não é estratégico.

Outro ponto importante dentro das ferramentas políticas é o **fortalecimento da rede de alianças**. A rede de parceiros que temos e que apoiam e divulgam as nossas causas também são um fator de aumento ou diminuição da segurança dos indivíduos, das comunidades e das organizações.

Uma coisa que devemos ficar atentas e atentos é para garantir um equilíbrio entre parceiros locais, estaduais e nacionais em nossas redes, podendo até avançar para parceiros internacionais.

Por exemplo: se estamos muito mobilizados com organizações de outros Estados, mas não conseguimos ter uma parceria sólida com outras comunidades no Município em que atuamos, isso acentua nossas fragilidades no âmbito local.

O esforço para ampliarmos e consolidar nossa rede de parcerias também vai depender dos desafios que estamos enfrentando. Se estamos enfrentando uma grande empresa de capital estrangeiro, que imprime grande violência no território das comunidades, temos que caminhar para construir uma rede à altura dos desafios que essa luta coloca.

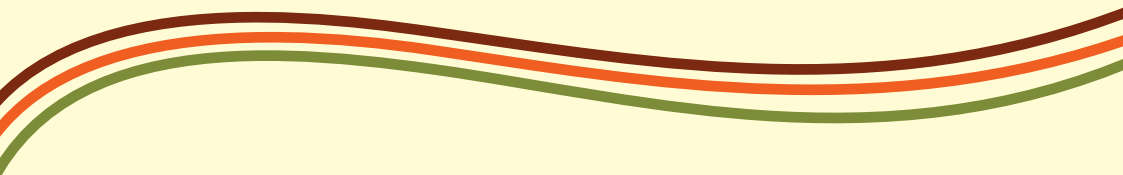
E aqui deixamos algumas perguntas para reflexão: Quais redes já temos? Que redes somos capazes de criar? A rede de aliança que temos dá conta dos desafios que estamos enfrentando?

Uso de ferramentas organizativas



Outra camada importante é a das ferramentas organizativas, que são **acordos coletivos** feitos nas comunidades/organizações que orientam a atuação de cada um dos integrantes. Estes acordos devem prever procedimentos a serem utilizados no plano da ação política mais geral do grupo. Uma ferramenta importante é o fortalecimento da **democracia interna** nas comunidades e organizações e também a distribuição de poder.

Um exemplo conhecido disso é quando há uma ocupação de terra e perguntam onde está a liderança, é comum que a resposta seja “**todos somos lideranças**”. Esse exemplo demonstra uma estratégia de segurança que é não identificar lideranças isoladas, mas dividir a responsabilidade por todos.



Por certo, algumas informações ficam a cargo das pessoas que ocupam determinadas funções e, algumas vezes, a restrição de informações é também uma medida de autoproteção. Porém, de forma geral, percebemos que quanto mais democratizada é uma organização, quanto mais pessoas estiverem comprometidas com o dia a dia da luta, mais forte ela se torna. O outro lado sabe que mesmo que uma liderança seja ameaçada, isso não é capaz de deter a organização como um todo.

E aqui vale lembrar que para que as organizações sejam realmente cada vez mais democráticas é fundamental que sejam adotadas medidas **para diminuir as desigualdades de gênero, étnico-racial, de orientação sexual**, entre outras. As comunidades e organizações se fortalecem quando cada pessoa se sente segura e à vontade para participar, para dar ideias, para estar à frente dos processos.

Outra ferramenta política é o **fortalecimento dos vínculos comunitários e da identidade**. É importante lembrar que uma das formas que os empreendimentos usam para diminuir a resistência e entrar nos territórios é justamente estimulando as brigas entre os moradores, a divisão entre as famílias e a negação da identidade. No caso das comunidades tradicionais, esses vínculos estão diretamente relacionados à identidade coletiva.

Quando a comunidade não está unida, aumentam as chances de cooptação das lideranças também. Conflitos internos e cooptação colocam em risco os moradores, as comunidades e até as organizações. Manter o diálogo constante, tentar resolver os conflitos e reforçar a solidariedade são ações que nos ajudam a nos colocarmos na situação do outro e entender a importância de cada para a autoproteção.

Outra ferramenta organizativa que deve fazer parte da estratégia de autoproteção é a **segurança dos locais físicos**. Por exemplo: medidas de proteção da sede das organizações, como instalação de grades, alarmes, câmeras, além da boa relação com os vizinhos.

A segurança do território está diretamente ligada ao conhecimento desse espaço, das entradas e saídas, dos caminhos, da vegetação. Nas estratégias de proteção devemos incluir também medidas específicas sobre os **deslocamentos**, é importante também incluir medidas de proteção a incidentes nesses momentos de viagem.

Outra ferramenta organizativa que precisa ser incluída nas estratégias de autoproteção tem a ver com **ações públicas**, como passeatas, protestos, ações em órgãos, entre outras. Um exemplo simples para entender a importância desse ponto são as tentativas de criminalização de mulheres que levam seus filhos a atos públicos ou a ocupações de terra. Para garantir uma melhor proteção, é importante também termos ações voltadas para esses momentos dentro da nossa estratégia.

Para finalizar essa “camada” das ações organizações que devem estar contempladas em nossas estratégias de autoproteção, vale lembrar que a **construção de autonomia financeira, de acesso a alimentação e água potável, no caso das comunidades**, também são elementos que devem ser refletidos ao pensarmos em autoproteção. Por exemplo, uma comunidade com uma boa produção de alimentos e acesso à água terá condições de resistir melhor em seu território diante das ameaças.

Você considera que a sua comunidade e a sua organização tem mobilizado algumas dessas ferramentas organizativas para fortalecer a autoproteção? Quais dessas ferramentas ainda não estão sendo muito bem utilizadas?

Uso de ferramentas jurídicas

Bom, vamos passar agora às camadas das ferramentas jurídicas que devem estar incluídas em nossas estratégias de autoproteção. Às vezes, quando pensamos em autoproteção comunitária, parece que estamos falando de ações que desconsideram o **dever do Estado** de garantir a integridade dos lutadores e lutadoras populares.

Porém, entendemos que esses não são processos excludentes. Ao mesmo tempo em que as organizações devem fortalecer as suas estratégias de autoproteção, não devem deixar de cobrar para que o Estado cumpra as suas **responsabilidades**.

Uma das formas que o Estado tem se relacionado com as comunidades é por meio da omissão, ou seja, não executando as políticas públicas e demais direitos conquistados por esses povos, colocando-os em situação de vulnerabilidade social. Assim, uma das ações que pode ser realizada nesta camada das “ferramentas jurídicas” é o **encaminhamento de denúncias**. O protocolo de denúncias é importante para formalizar a existência do problema, evitando a subnotificação de dados. Além disso, é o primeiro passo para que a questão possa ser investigada e funcione como um histórico dos conflitos.

Existem as denúncias que encaminhamos com o objetivo de exigir que seja colocado em prática algum direito. Esse tipo de denúncia geralmente é enviada ao Ministério Público, à Defensoria Pública ou à Ouvidoria do órgão que não está cumprindo sua função. Além disso, existe a denúncia de alguma situação de ameaça ou de efetiva violação aos lutadores e lutadoras. Nesse caso, a denúncia pode ser formalizada na Delegacia da Polícia Civil ou diretamente no Ministério Público.

Sabemos o quanto o ambiente da Delegacia, e mesmo do Ministério Público, é intimidador e integra um **aparato repressivo** que, na maioria das vezes, serve apenas para prender pessoas negras e pobres. Por isso, deve ser avaliado com muita cautela os riscos e as possibilidades antes da formalização das denúncias e, sempre que possível, as denúncias devem ser combinadas com outras ações.

Algumas medidas podem ser adotadas no momento de formalização das denúncias, como buscar o apoio de assessores jurídicos populares de organizações parceiras e também ir em grupo no dia, de modo a evitar uma maior exposição das pessoas diretamente ameaçadas.

Nesse campo das ferramentas jurídicas temos, ainda, as **ações judiciais**. Em alguns casos, o ajuizamento de uma ação judicial pode ajudar como preventiva ao agravamento dos conflitos fundiários e ameaças, ou também como uma medida posterior. Aqui, novamente, a situação exige uma avaliação concreta, caso a caso, para identificar se a ação judicial vale realmente a pena. Muito importante, antes mesmo de ser proposta uma ação judicial, é que tenhamos provas para confirmar o que estamos dizendo.

Outra ferramenta jurídica que pode ser mobilizada são os **programas de proteção**. Os programas de proteção são políticas públicas que foram criadas para que o Estado fosse responsável pela proteção de pessoas ameaçadas. A gestão é feita por organizações da sociedade civil que recebem financiamento público para isso. Aqui não temos como detalhar o funcionamento dos programas, nem os prós e contras de estar incluído em um deles, mas caso você, ou alguém da sua comunidade ou organização esteja passando por uma situação de ameaça, busque junto a outros parceiros mais informações sobre os programas de proteção em seu Estado.

Medidas de segurança digital e de segurança da informação

Uma outra camada da autoproteção que devemos, pouco a pouco, ir tomando pé e inserindo em nossas práticas está ligada à **segurança digital**. Com as redes sociais cada vez mais acessadas - principalmente nesse momento de pandemia - muitas das informações dos lutadores e lutadoras, das comunidades e das organizações acabam circulando pela internet. Isso nos exige práticas de cuidado específicas, para que a gente não acabe se expondo a maiores riscos.

É importante acrescentar que, em alguns casos, é importante um suporte nesse aspecto da **segurança digital** inclusive para a reunião de provas das ameaças dirigidas a alguém da comunidade ou organização, por exemplo, nos casos em que as ameaças são feitas por telefone.

Ainda para fechar essa camada, devemos lembrar também de prever medidas, em nossas estratégias, de proteção às informações físicas (em papel) que guardamos, como cadernos de anotações, documentos pessoais, documentos das Associações, denúncias que fizemos, ofícios.



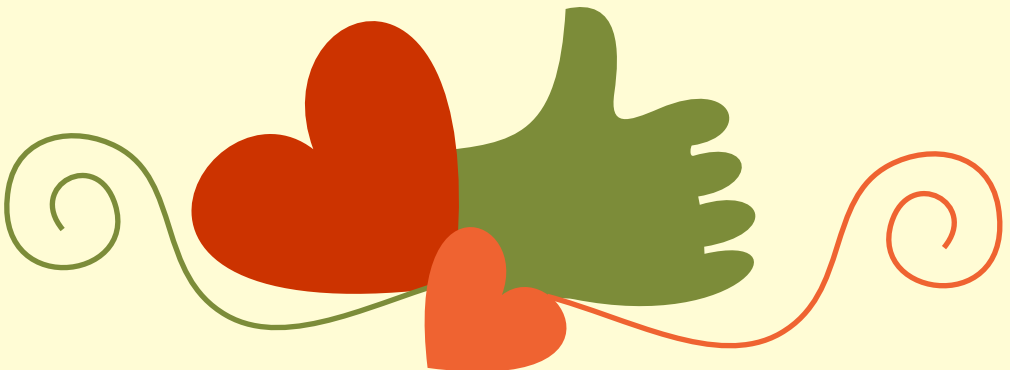
Cuidado psicossocial

Por fim, a última camada que destacamos aqui na nossa cebola da autoproteção é a do cuidado psicossocial, que nada mais é do que percebermos que o bem estar físico, psicológico e espiritual de cada lutador e lutadora é fundamental para a sua proteção individual e para a proteção do coletivo.

Então, dentro dessa camada podemos destacar algumas ferramentas que podem ser mobilizadas, como: **pausas para descanso, atividades físicas, acompanhamento psicológico, espaços confortáveis para compartilhamento de sentimentos e emoções.**

Outra ferramenta importante, principalmente em momentos em que há maior gravidade das ameaças, é a criação de uma **rede de apoio** para os lutadores e lutadoras, envolvendo pessoas de sua confiança que possam dar suporte permanente, inclusive às ações previstas na estratégia de proteção. Uma ferramenta que pode ser incluída na estratégia de autoproteção, por exemplo, é que cada pessoa tenha uma lista de contatos de emergência que integram essa rede de apoio e podem ser acionados a qualquer momento.

E aqui é importante lembrar que essas ações de cuidado devem ser responsabilidades de todas as comunidades e organizações e não devem estar concentradas nas mulheres, que geralmente ficam com essa tarefa de cuidar.



Avaliação dos riscos, atores e construção de protocolo de auto proteção comunitária

Avaliar o risco significa compreendê-lo como um fator dinâmico que varia com o passar do tempo, com as mudanças de **cenário, contexto e conjuntura**, com a ocorrência de incidentes de segurança e com as capacidades e recursos disponíveis para o indivíduo e o coletivo.

Vamos agora conhecer um a um os elementos que podem nos ajudar a fazer uma boa avaliação de risco, base para a elaboração de um protocolo de segurança comunitária eficaz.

1

O primeiro elemento diz respeito à **identificação da natureza da luta em que a comunidade está inserida**. Perguntas como: a comunidade está lutando pelo que? O que orienta a sua ação coletiva? Quais objetivos mobilizam o grupo? Ajudam a demarcar o caráter da luta comunitária.

2

O segundo passo para se avaliar os riscos que envolvem a luta por direitos é **analisar o cenário** em que a liderança ou membro da comunidade atua, ou seja, o espaço geográfico em que essa luta acontece.

3

Além disso, devemos identificar a **conjuntura geral** que marca a sua atuação política. Todo contexto está inserido numa conjuntura maior. Por conjuntura entendemos o panorama mais geral em que se dão as lutas por direitos, relacionando-se às causas estruturais das ameaças e situações de riscos que atingem comunidades, seus membros e lideranças. O caráter micro do contexto está sempre atravessado pelo caráter macro da conjuntura.

4

Em seguida, passamos à **identificação dos atores que de alguma forma interferem no contexto da luta**. No formulário chamamos de esse tópico de “**identificar as forças**”. Não é necessariamente uma pessoa de carne e osso, pode ser uma empresa multinacional, um órgão público, uma associação, um partido político, um banco, um sindicato, uma paróquia. O que é importante saber é que os atores sempre representam interesses e agem conforme os objetivos que querem alcançar.

5

Identificando a luta, o cenário e os atores, é possível perceber melhor as forças e as direções que estão seguindo. Você já ouviu alguma vez a expressão “**correlação de forças**”? Ela quer dizer se o resultado prático da luta está favorável ou não para cada ator ou conjunto de atores envolvidos no conflito.

Por isso, **forças favoráveis** geralmente estão associadas a atores **aliados**. É importante saber quem está do lado da comunidade. Com quem a comunidade pode contar em suas lutas cotidianas? E você, pode contar com quem numa situação de risco ou necessidade? Seguindo o mesmo princípio, **forças desfavoráveis** representam **atores opostos** aos interesses da coletividade, ou seja, representam ameaças e obstáculos para que as comunidades atinjam seus objetivos.

São exemplos de forças e atores contrários, o agronegócio da região, os políticos locais, a empresa de segurança privada, o grileiro que afirma ser dono da área. Existem ainda atores que cumprem um papel ambíguo na luta, que não dá para identificar direito, representando **forças de direção desconhecida**. É importante observá-los porque podem significar possíveis aliados ou empecilhos à luta da comunidade. No formulário chamamos esses atores de “força de direção desconhecida ou atores em disputa”.



6

Outro elemento essencial para uma avaliação de risco adequada é a **identificação das potencialidades, dos pontos fracos da organização comunitária, bem como as vulnerabilidades individuais e coletivas** que podem comprometer a segurança do grupo. Por exemplo, uma comunidade situada num local isolado pode ter dificuldade de contar com o apoio da sua rede de proteção por conta da distância. Ou a falta de sinal de celular, bem como as restrições de acesso à internet podem dificultar na comunicação ou num pedido de socorro.

Precisamos também saber identificar as nossas fortalezas, os pontos fortes que podem auxiliar na efetividade das estratégias de defesa da comunidade. No formulário chamamos de **potencialidades**. O conhecimento do território, um coletivo mobilizado e organizado que se reúne periodicamente para discutir os rumos da luta, a participação de mulheres e jovens na associação, uma rede ampla de parceiros com quem se pode contar, familiaridade com as tecnologias digitais, tudo isso são aspectos que podem fortalecer a luta da comunidade pelos seus direitos.



7

A seguir, passamos para a identificação de **ameaças diretas**, como a abordagem intimidatória de motoqueiros ou recados enviados para lideranças comunitárias. Esse tipo de ameaça deve acender o sinal de alerta da comunidade.

Há ainda os **incidentes de segurança**, que são fatos onde não se tem certeza plena se representam uma ameaça ou não, mas que exigem nossa atenção. Uma vez ocorrido o ataque, não se pode mais descuidar da segurança do coletivo, restando agir com o máximo de cuidado possível, colocando em prática o que aprendemos sobre avaliação de risco e adotando as medidas previstas no protocolo comunitário de segurança. **Antes do ataque falamos em medidas de proteção preventivas; depois de ocorrido o ataque, entram em cena as medidas de proteção de enfrentamento.**

A função da avaliação de risco é subsidiar a adoção de **medidas de proteção preventivas e de enfrentamento** às situações de violação de direitos. Essas medidas têm por objetivo reduzir o grau de ameaça e vulnerabilidade no contexto do conflito, diminuindo os pontos fracos e valorizando os pontos fortes do coletivo. Além disso, essas medidas podem ser organizadas numa escala de tempo para sua implementação, sendo de **curto, médio e longo prazo**. Vejamos alguns exemplos de medidas preventivas, além das que estão no formulário.

Medidas preventivas de médio prazo podem ser o **planejamento de recursos e infraestrutura** para deslocar temporariamente a pessoa ameaçada ou estabelecer uma comunicação permanente com sua rede de apoio sobre as ações e incidentes enfrentados.

A própria elaboração das avaliações de risco e adoção de um **protocolo comunitário de segurança** são bons exemplos de medidas que podem ser adotadas em médio prazo. Medidas de **longo prazo** dizem respeito à consolidação dessas práticas de autoproteção na vida comunitária, fomentando uma cultura da autoproteção coletiva dentro da comunidade e em suas organizações.

Já as medidas de enfrentamento têm por objetivo **reduzir os danos** causados pelos ataques e incidentes de segurança. Depois de ocorridos os ataques e ameaças contra membros das comunidades é possível registrar um Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial ou acionar contatos de emergência, como a mídia, representantes de órgãos públicos, assessorias jurídicas populares e outros movimentos sociais.

São exemplos ainda de medidas de enfrentamento, o uso político da comunicação para exposição dos agressores e angariar apoio junto à sociedade civil ou opinião pública.

É preciso monitorar de tempos em tempos esse conjunto de medidas, por exemplo, com a realização de **reuniões periódicas** na comunidade para que todas e todos estejam sempre cientes sobre os fatos e estratégias adotadas é uma boa forma de realizar o monitoramento, garantindo ainda a mobilização ativa dos membros da comunidade.

Outro elemento importante é o cuidado de onde serão sistematizadas essas informações, um protocolo de autoproteção comunitária precisa estar escrito? Quais cuidados para não circular em grupos de whatsapp? É sempre importante lembrar que não temos controle das informações que circulam hoje em dia e avaliar se fazendo o protocolo com um grupo, qual o local mais seguro e se é necessária a sistematização por escrito!

Precisamos fazer as ações de luta com segurança, mobilização e organização, em diálogo com todos os setores da sociedade para conseguir dialogar sobre o que estamos lutando, utilizando de forma responsável as redes sociais.

Acesse o guia de proteção a defensores/as de direitos humanos do Comitê Brasileiro de defensores/as de Direitos Humanos em:

[Guia-Defensores-de-Direitos-Humanos.pdf \(comiteddh.org.br\)](#)



Autoproteção e luta, palavras femininas



Fonte: <https://azmina.com.br/reportagens/heroinas-negras-do-brasil/>

Luiza Mahin
Chefa de negros livres
E a preta Zeferina
Exemplo de heroína
Aqualtune de Palmares
Soberana quilombola
E Felipa do Pará
Negra Ginga de Angola
África liberta
Em tuas trincheiras
Quantas anônimas
Guerreiras brasileiras¹

As mulheres são e sempre foram parte fundamental na luta. Apesar de todo o machismo e racismo que infelizmente estruturam a sociedade atual, as mulheres têm estado à frente das lutas pelo território, por acesso a água, a educação, pelo fim da violência doméstica e por outros direitos. Têm contribuído com suas experiências, saberes, capacidades de projeção, de percepção e análise com a construção de estratégias para que o seu povo avance no caminho do bem viver.

Você já parou para pensar nas contribuições feitas pelas mulheres diariamente para o avanço da luta, seja na sua comunidade e/ou na organização que você faz parte? Essas contribuições têm sido devidamente reconhecidas?

¹ “Salve, mulher negra”, de Oliveira Silveira cantando no I Encontro de mulheres negras, em 1988 em Valença no Rio de Janeiro e disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XqiqH_vaM2g

Infelizmente, as mulheres estão **expostas a riscos e ameaças adicionais** aos enfrentados pelos homens que estão na mesma luta. As mulheres, por exemplo, são os principais alvos de **violências sexuais**, como estupro, assédios e ameaças.

A violência sexual dirigida às mulheres que estão na luta busca reforçar o controle exercido pelos homens sobre os corpos dessas mulheres; é uma forma de violação que busca objetificar e subjugar as mulheres, tentando tirá-las da sua posição protagonista de modificações na sociedade.

As lutadoras estão expostas ainda à **violência doméstica**, praticada por seus companheiros ou outras pessoas do seu convívio familiar. Sabemos que a violência doméstica não atinge apenas as mulheres que estão na luta popular, na verdade é um problema que atinge milhões de mulheres em todo o mundo.

É importante ficarmos atentas e atentos a essa situação e, além disso, esse contexto da violência doméstica também deve ser considerado no momento de sistematização das estratégias de autoproteção, ou seja, a condição específica desta liderança feminina deve ser considerada.

Neste ponto, vale lembrar que uma outra violência que é comumente destinada às mulheres que se colocam na luta está ligada às tentativas de pará-las, de colocá-las de novo em seus **papéis tradicionais**, de ficar dentro de casa cuidando dos afazeres domésticos, que chamamos de trabalho reprodutivo.

Assim, vemos que muitas lideranças mulheres têm que, antes de qualquer coisa, lutar para que possam participar de reuniões fora das comunidades, viajar para encontros, para estar nos espaços de decisão. A violência contra as mulheres muitas das vezes tem como pano de fundo uma **tentativa dos homens para frear esse deslocamento** feito pelas mulheres que se colocam nos espaços de luta, que desafiam o lugar que sempre foi destinado a elas.

Por exemplo, as mulheres lutadoras são constantemente difamadas ou caluniadas. As mulheres são alvos da disseminação de mentiras sobre elas: histórias de que estão enriquecendo na luta, de que estão traindo seus companheiros quando estão fora de casa em atividades do Movimento, de que seus filhos estão abandonados porque as mulheres estão em espaços fora da comunidade lutando, são chamadas de loucas, de desequilibradas.

Mentiras e ofensas como essas, circuladas especialmente nos municípios em que vivem essas mulheres, visam atingir a **honra** de cada uma delas, colocando-as em descrédito diante da coletividade.

Esse tipo de estigmatização violenta atinge as mulheres de várias formas, mas, principalmente afeta a sua saúde mental. Com a alta circulação de mensagens falsas na internet, principalmente por meio do *whatsapp*, é importante estarmos atentos e atentas a esse tipo de violência direcionada às mulheres lutadoras.

As mulheres das comunidades são alvos também de violências específicas que envolvem a chegada de empreendimentos em seus territórios. Os conflitos entre as comunidades e agentes estatais ou privados que querem entrar em seus territórios atingem as mulheres também de forma diferenciada.

Assim, por exemplo, a chegada de um **empreendimento** numa comunidade ou próximo a ela, gera vários impactos na vida dessas mulheres, como a maior concentração de renda na mão dos homens.

Geralmente esses empreendimentos oferecem para a população atingida empregos apenas na fase de instalação e essas vagas são para serviços considerados masculinos. Pouquíssimas vagas são preenchidas por mulheres, acentuando a diferença de renda entre homens e mulheres.

Além disso a perda e/ou **contaminação dos territórios** acarretam a diminuição ou perda completa da renda por parte das mulheres que dependem do território para exercer suas atividades, como as marisqueiras, as apanhadoras de flor, as quebradeiras de coco, as mulheres que vivem da agricultura, entre outras.

Os empreendimentos também geram a chegada, no local de instalação, de um grande contingente de homens vindos de outras localidades. Estudos demonstram que a chegada de centenas de homens “forasteiros” aumenta o número de casos de **violências dirigidas às mulheres**, leva ao aumento da exploração sexual, também de casos de maternidade solo, ou seja, de mulheres que têm que criar sozinhas os seus filhos que foram abandonados pelos pais após o fim das obras. Os empreendimentos colocam ainda para as mulheres uma situação de tensão permanente e medo do futuro. Acostumadas desde crianças a estarem em permanente alerta sobre os cuidados da família e da comunidade - deixando de lado, inclusive, o cuidado consigo mesmas para garantir que todos ao redor estejam bem - as mulheres têm a sua saúde mental pressionada com a chegada de empresas de fora nos territórios.

Essa **sobrecarga emocional** se dá porque as mulheres passam a estar sob constante risco de perda dos territórios, de desestruturação das famílias e do tecido social comunitário, risco de terem que mudar daquele local, de ameaça de desabastecimento de comida e água em função da perda das terras.

No caso das mulheres negras, em especial, esse medo se soma ao temor diário que vivem quanto à integridade de seus filhos e filhas, alvos de abordagens violentas das forças policiais que anualmente retiram a vida de milhares de jovens e crianças negros.

As mulheres sofrem ainda com a **sobrecarga de trabalho** em decorrência da contaminação ou acidentes de trabalho provocados pelos empreendimentos, o que gera maior necessidade de cuidado das pessoas adoecidas. Esse trabalho, infelizmente, é colocado sobre as costas das mulheres, que além de todas as tarefas, têm que dar conta deste cuidados específicos com as pessoas adoecidas.

Essa carga a mais de trabalho é também uma forma de violência contra as mulheres, pois lhes retira um tempo precioso de descanso, de estudo, de reflexão, de troca de saberes com outras mulheres e homens, de incremento de renda, de participação nos espaços coletivos.

Outra forma de violência contra as mulheres está ligada à **falta de reconhecimento e valorização dentro das famílias, organizações e comunidades**. Enquanto os trabalhos feitos pelos homens geralmente são alvos de reconhecimento público, colocando-os em posição de referência, os trabalhos desenvolvidos pelas mulheres nem sempre as conduzem a uma posição de destaque.

As mulheres, muitas vezes, não são reconhecidas como interlocutoras legítimas das demandas e posições das organizações e movimentos. Mesmo que uma mulher esteja à frente de determinado processo, é comum que a palavra dos homens tenha mais peso que a palavra dela. Essa situação afeta a autoestima das mulheres e até mesmo o seu desejo de permanecer na luta.

Muitas vezes essas violências são invisibilizadas pela sociedade, pelas comunidades e até mesmo pelas organizações e Movimentos Sociais. As violências direcionadas especificamente às mulheres que estão na luta popular, pela sua condição singular de ser uma mulher, muitas vezes não são inseridas no que se considera violência no campo ou violência de direitos humanos.

A maioria das organizações que mapeiam violência a defensores e defensoras de direitos humanos não inclui como violência no campo o fato da mulher ter sido assassinada pelo marido porque **ele não concordava com ela na luta**, por exemplo, ou ela ter sido assediada pelo capanga do fazendeiro. Isso significa que ainda há uma grande debilidade em nossa leitura da realidade e nas medidas de enfrentamento que elaboramos para alterar esse quadro.

Se as comunidades e organizações não se esforçam para a **construção de medidas que reforcem a proteção das mulheres, seja física, econômica ou psicológica**, estão, na realidade, perdendo as grandes contribuições que as mulheres dão na luta. O afastamento das mulheres dos espaços políticos e o esgotamento das que permanecem enfraquecem a luta popular, pois deixa de contar com as reflexões e ações potentes que as mulheres agregam às estratégias de luta, a partir do seu ponto de vista conformado por experiências específicas.

Cada mulher que se retira dos espaços políticos, ou que permanece, mas com a sua potência sendo violentada e diminuída cotidianamente, é uma perda para ela mesma, para as outras mulheres e para todo o coletivo.

Você, mulher que nos escuta, já passou por alguma das situações narradas aqui? Você considera que isso afetou a sua participação na luta? Essas questões já foram tratadas de forma aberta na sua comunidade e/ou organização? Bom, e dentro das nossas estratégias de autoproteção, quais são as ferramentas que podemos utilizar para fortalecer e ampliar as ações voltadas para o contexto específico das mulheres?

Referências Bibliográficas

Boletim Defensores 2010. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Boletim-Defensores-2010.pdf>

Brasil lança Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e reforça protagonismo global na COP30. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/novembro/brasil-lanca-plano-nacional-de-protecao-a-defensoras-e-defensores-de-direitos-humanos-e-reforca-protagonismo-global-na-cop30#:~:text=Foi%20publicado%2C%20no%20Di%C3%A1rio%20Oficial,de%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%2C%20Monitoramento%20e%20Avalia%C3%A7%C3%A3o.>

BRASIL. Decreto nº 10.623, de 9 de fevereiro de 2021. Institui o Programa Adote um Parque, com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria das unidades de conservação federais por pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais e estrangeiras. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10623.htm . Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.710, de 5 de novembro de 2025. Institui o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, 6 nov. 2025.

Dossiê Vidas em Luta: 20 anos na Defesa do Direito de Lutar. Disponível em: <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2025/08/DIGITAL-dossie.pdf>

MOURA, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Editora Universidade do Estado de São Paulo (EDUSP), 2014. p. 303.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. Resolução 53/144, de 9 de dezembro de 1998. Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos. Nova Iorque: ONU, 1998.

TICIANELI, Edberto. Memória: Origem do Parque Memorial Quilombo dos Palmares na Serra da Barriga. *História de Alagoas*, 18 nov. 2024. Disponível em: “Origem do Parque Memorial Quilombo dos Palmares na Serra da Barriga”. Acesso em: 14 de nov. de 2025.



Realização



Parceria

